



EDITAL CAP-EBAS/UFPB N° 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS PARA O ANO LETIVO 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL

A Coordenação do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (CAP - EBAS/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n° 694, de 23 de setembro de 2022, que altera a Portaria MEC n° 959, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais; a Resolução CNE/CEB n.º 06/2010 que Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil; Resolução CNE/CEB n° 5, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (BRASIL, 2013); a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), respeitando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública.

Considerando que o Colégio de Aplicação tem por finalidade ser espaço onde se unem teoria e prática, tem como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas inovações pedagógicas e na formação inicial e continuada de docente na UFPB, torna público, para conhecimento da comunidade em geral o Edital n° 01/2024 para seleção de novos alunos para o Ensino Fundamental, ano letivo de 2025.

O pleito de vagas e cadastro de reserva dar-se-á por meio de sorteio público, para o ingresso de novos alunos no Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba - CAP-EBAS/UFPB, conforme o que se segue.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Específica, instituída pela Coordenação Geral, Vice Coordenação e Servidores do CAP-EBAS/UFPB e nomeada pela Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante expedição de Portaria.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo IV.

1.3 Os sorteios públicos ocorrerão nas dependências do Centro de Educação ou em outro local nas dependências da UFPB, amplamente divulgado e filmado, com início previsto para às **15h30min**, de acordo com o cronograma do Anexo II.

1.4 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.



1.5 Antes do início dos sorteios, será feita a apresentação da metodologia e do sistema que será utilizado para os sorteios. Os sorteios serão realizados por turma e turno, seguindo a ordem especificada no Anexo IV. A cada sorteio, será realizada a leitura da lista nominal dos candidatos inscritos em ordem alfabética, com especificação de uma numeração, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio.

1.6 Na presença dos responsáveis, será projetada uma tela com duas listas, uma contendo a lista dos inscritos e a outra a ser preenchida de acordo com a ordem dos números e nomes sorteados. Os números dos inscritos serão sorteados até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva, conforme discriminado no item 3.1 deste edital.

1.7 Obedecendo o quantitativo de vagas, as crianças poderão ser inscritas em uma única categoria: a) Ampla Concorrência - AC; b) vagas destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD; c) Cadastro de Reserva - CR. **Anexo I**

1.8 Caso não haja inscrição de candidatos/as para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, estas, automaticamente, migrarão para a ampla concorrência.

2. DAS VAGAS

2.1 O CAP-EBAS/UFPB ofertará **17 (dezesete) vagas para o Ensino Fundamental** distribuídas, conforme o quadro de vagas do **Anexo I**, com a seguinte especificação: a) Ampla Concorrência - AC; b) vagas destinadas para Pessoas com Deficiência - PCD; c) Cadastro de Reserva - CR.

2.2 Das vagas ofertadas, **1 (uma) vaga** será destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD, para o ano letivo de 2025, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, distribuídas conforme o quadro de vagas do **Anexo I**.

2.3 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que tiverem seus documentos indeferidos pela comissão de seleção, serão automaticamente remanejadas para concorrerem às vagas da ampla concorrência.

2.4 É de inteira responsabilidade do/a REQUERENTE identificar, através do formulário de inscrição contido no **Anexo III**, sob qual especificação irá concorrer às vagas expressas neste Edital, não sendo permitido a mudança de especificação após finalização da inscrição.

3. DO CADASTRO DE RESERVAS



3.1 As inscrições sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva.

3.2 As crianças contempladas no cadastro de reserva podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo a ordem de sorteio.

3.3 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 03 (três) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo a ordem de sorteio.

3.4 Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais e/ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais do/a candidato/a (REQUERENTE), ou por terceiros munidos de procuração particular com poderes específicos e após certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no presente edital.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria do Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba, no período de **13/12/2024, 16/12/2024 a 20/12/2024**, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.

4.4 Para efeitos da inscrição, serão **OBRIGATÓRIOS** os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado e datado (conforme modelo do Anexo III);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do/a candidato/a (não necessita ser autenticada);
- c) Procuração particular com poderes específicos (quando houver necessidade);
- a) Para as inscrições do 2º ao 5º ano do ensino fundamental: Declaração da Série/Ano que a criança está cursando;
- d) Para as vagas destinadas às pessoas com deficiência será exigido a apresentação do laudo médico contendo a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o laudo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP – EBAS/UFPB



4.5 Não será permitido ao candidato concorrer em duas turmas concomitantemente ou especificação, somente será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.

4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período previsto no item 4.3, como também com documentação incompleta, conforme itens descritos no item 4.4, bem como aquelas efetuadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

4.7 Na hipótese da impossibilidade de identificação à turma e/ou turno pretendido pelo/a candidato/a no ato da inscrição, ele terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora deste certame, respeitado, nos termos da legislação vigente, o direito ao recurso quanto ao indeferimento da inscrição, desde que seja dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades para este certame.

4.8 É de competência do/a REQUERENTE preencher adequadamente o Formulário de Inscrição disciplinado por este certame, com letra legível, como também, apresentar a documentação descrita no item 4.4 deste edital.

4.9 As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de seleção e divulgada no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>). Para fins de esclarecimentos: Inscrição DEFERIDA está **apta a participar do sorteio**; Inscrição INDEFERIDA **não está apta a participar do sorteio**.

4.10 As listas prévias de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação, conforme a especificação de sorteio, serão divulgadas por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

4.11 No caso de irmãos (inclusive de gêmeos), estes devem se inscrever igualmente no processo seletivo, caso sorteados, terão direito a vagas.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Preliminar do Sorteio Público será divulgado por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

5.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o item 6.1 para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado, conforme modelo do Anexo IV, no formato presencial, na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.



5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 6.1 deste edital.

5.4 O resultado dos recursos será disponibilizado por email, conforme dados fornecidos pelo requerente, conforme cronograma do Anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após divulgação das inscrições homologadas, o/a REQUERENTE que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Seleção, mediante requerimento (devidamente fundamentado e assinado), conforme modelo do Anexo V, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 5.2 deste edital, de forma presencial, na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.

6.2 O resultado da análise dos recursos, se houverem, serão publicados juntamente com as listas definitivas de inscrições deferidas e indeferidas, conforme a especificação de sorteio, por meio da página eletrônica do (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do Colégio de Aplicação.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAP-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

7.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAP-EBAS/UFPB os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b) CPF da criança (original e cópia);
- c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- i) Laudo Médico: Para criança com deficiência. O laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP – EBAS/UFPB



Deve, ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o Laudo. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico etc.), podem adicioná- los junto à documentação.

7.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item 7.2.

7.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as informações sobre o processo de seleção de novos alunos, ano 2025, serão divulgadas no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

8.2 A seu critério e observando o interesse público, o CAP-EBAS/UFPB poderá realizar quaisquer alterações neste edital, as quais serão divulgadas através de retificações do edital.

8.3 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo regido por este edital.

8.4 Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um Ano/Turma para outra.

8.5 Todas as turmas do Ensino Fundamental funcionarão no CAP-EBAS/UFPB, situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58051-900, em turno parcial.

8.6 As aulas do CAP-EBAS/UFPB terão início no mês de fevereiro de 2025 na modalidade presencial.

8.7 Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA MARIA DE LIMA
Data: 05/12/2024 14:15:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Maria de Lima
Coordenadora do Colégio de Aplicação
SIAPE 3048407



EDITAL CAP-EBAS/UFPB N° 02/2024

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS (2025)*

ENSINO FUNDAMENTAL				
TURMA	MANHÃ		TARDE	
	Ampla Concorrência	Vagas - PCD (Crianças com Deficiência)	Ampla Concorrência	Vagas - PCD (Crianças com Deficiência)
1° Ano	06	01	01	não há vaga
2° Ano	03	não há vaga	01	não há vaga
3° Ano	Apenas Cadastro de Reserva	não há vaga	03	não há vaga
4° Ano	Apenas Cadastro de Reserva	não há vaga	Apenas Cadastro de Reserva	não há vaga
5° Ano	Apenas Cadastro de Reserva	Apenas Cadastro de Reserva	02	não há vaga

Turma 1° ano: crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.



EDITAL CAP - EBAS/UFPB Nº 02/2024

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital - (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	05/12/2024
Prazo para impugnação do edital - (eebas@ce.ufpb.br)	06/12, 09/12 e 10/12/2024
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	11/12/2024 e 12/12/2024
Período de inscrição Secretaria Escolar (Presencial)	13/12/2024, 16/12/2024 a 20/12/2024
Recesso Natalino da Comissão de Seleção - Portaria SRT/MGI nº7200/24.	27/12/2024 a 31/12/2024
Período de análise das inscrições	02/01/2025 e 03/01/2025
Publicação de inscrições deferidas (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	06/01/2025
Período de recurso contra as inscrições <i>Secretaria Escolar (Presencialmente)</i>	07/01/2025 a 08/01/2025
Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	09/01/2025
Sorteio Público (Local: Dependências do CAP-EBAS/UFPB ou em outro lugar na UFPB)	13/01/2025
Divulgação do resultado do sorteio (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	14/01/2025
Período para recurso contra o resultado do sorteio <i>(Presencialmente)</i>	15/01/2025 e 16/01/2025
Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio eebas@ce.ufpb.br	17/01/2025
Homologação e divulgação do resultado definitivo (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	20/01/2025
Matrícula <i>Secretaria Escolar (Presencialmente)</i>	21/01/2025 a 24/01/2025 e 27/01/2025



EDITAL CAP - EBAS/UFPB Nº 02/2024
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora, Eu _____ RG _____, Órgão expedidor: _____ CPF: _____, Telefone: () _____ Endereço: _____ Nº: _____, Complemento: _____, Bairro: _____ Cidade: _____, Estado: _____ E-mail: _____ Estado civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Outros Vem respeitosamente requerer a inscrição de: _____, nascido/a em: _____ / _____ / _____. Para a Turma: _____ Turno: () manhã () Tarde. Especificação de ingresso: () Ampla Concorrência () Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência - PCD () Cadastro de reserva (Apenas para as turmas: 3º ano manhã; 4º ano manhã ou tarde e 5º ano manhã) <p style="text-align: right;">João Pessoa, _____ de _____ de 2024.</p> Assinatura do/a Requerente _____.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____ Turma: _____ Turno: _____ Especificação de ingresso: () Ampla Concorrência () Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência - PCD () Cadastro de reserva <p style="text-align: right;">João Pessoa, _____ de _____ de 2024.</p>

Carimbo e assinatura _____.



EDITAL CAP - EBAS/UFPB N° 02/2024

ANEXO IV - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO*

Ensino Fundamental

1º sorteio: 1º Ano - manhã

2º sorteio: 1º Ano - tarde

3º sorteio: 2º Ano - manhã

4º sorteio: 2º Ano - tarde

5º sorteio: 3º Ano - manhã

12º sorteio: 3º Ano - tarde

6º sorteio: 4º Ano - manhã

7º sorteio: 4º Ano - tarde

8º sorteio: 5º Ano - manhã

9º sorteio: 5º Ano - tarde

* O sorteio seguirá a ordem descrita. Para cada turma, serão sorteadas as vagas para ampla concorrência e, em seguida, o sorteio das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

